



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

03/07/07
SECRETÁRIO

LEI Nº 316, de 03 de Julho de 2007

Autoriza a concessão administrativa de bem público em favor da empresa Telemig Celular S/A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica op Poder Executivo autorizado a ceder à empresa Telemig Celular S/A, em regime de concessão de uso, nos termos do § 1º do art. 132 da Lei Orgânica do Município, uma área de propriedade da municipalidade, situada à Rua Vereador José Batista de Araújo SNº, destinada à instalação de equipamentos de telefonia celular.

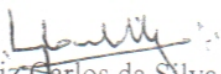
Art. 2º O imóvel objeto da concessão de que trata o art. 1º será destinada pela concessionária à operação do serviço de telefonia na cidade de Formoso – MG.

Art. 3º O contrato de concessão vigorará enquanto a concessionária operar o serviço de telefonia da localidade.

Art. 4º A empresa concessionária gozará de isenção dos tributos sobre o bem objeto de concessão durante o prazo em que operar o serviço de telefonia no município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 03 de julho de 2007.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal


Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete